



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 18/09/2025

Hora: 11:30:44

Pedido de Compra:	000351/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	09/09/2025
Finalidade:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS
Justificativa:	Aquisição de recarga de extintores, para manutenção dos já existentes e aquisição de extintores completos para colocação em locais que ainda não contavam com esse equipamento

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

001	001	UN	156,00	8358 - RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG		
------------	------------	-----------	---------------	---	--	--

0007978	TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA				60,00	9.360,00
0006839	IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR				58,00	9.048,00
0004363	COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA				55,00	8.580,00
0008756	GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA				38,50	6.006,00
Preço Médio:					52,88	8.249,28

001	002	UN	14,00	8359 - RECARGA EXTINTOR ABC 6KG		
------------	------------	-----------	--------------	--	--	--

0007978	TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA				80,00	1.120,00
0006839	IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR				78,00	1.092,00
0004363	COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA				75,00	1.050,00
0008756	GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA				69,99	979,86
Preço Médio:					75,75	1.060,50

001	003	UN	15,00	8363 - RECARGA EXTINTOR ABC 8 KG		
------------	------------	-----------	--------------	---	--	--

0007978	TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA				85,00	1.275,00
0006839	IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR				83,00	1.245,00
0004363	COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA				80,00	1.200,00
0008756	GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA				71,99	1.079,85
Preço Médio:					80,00	1.200,00

001	004	UN	2,00	18400 - RECARGA EXTINTOR CO2 6KG		
------------	------------	-----------	-------------	---	--	--

0008756	GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA				179,99	359,98
0006839	IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR				136,00	272,00
0007978	TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA				132,00	264,00
0004363	COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA				130,00	260,00
Preço Médio:					144,50	289,00

001	005	UN	5,00	18399 - RECARGA EXTINTOR ABC 12KG		
------------	------------	-----------	-------------	--	--	--

0007978	TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA				95,00	475,00
0006839	IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR				93,00	465,00
0004363	COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA				90,00	450,00
0008756	GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA				80,99	404,95
Preço Médio:					89,75	448,75

001	006	UN	30,00	22499 - RECARGA EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 KG		
------------	------------	-----------	--------------	---	--	--



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 18/09/2025

Hora: 11:30:44

0008761 FGS COMERCIAL LTDA	120,00	3.600,00
0008762 CLAUDIA R. K. TORNQUIST	105,50	3.165,00
0008756 GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	97,99	2.939,70
Preço Médio:	107,83	3.234,90

001 007 UN 15,00 18544 - RECARGA EXTINTOR ABC 2KG		
0008756 GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	119,99	1.799,85
0007978 TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA	43,00	645,00
0006839 IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR	42,00	630,00
0004363 COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA	40,00	600,00
Preço Médio:	61,25	918,75

001 008 UN 8,00 8360 - AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 4 KG NOVO		
Descrição adicional: EXTINTOR COMPLETO, COM CARGA E COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO		
0006839 IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR	205,00	1.640,00
0007978 TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA	202,00	1.616,00
0004363 COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA	200,00	1.600,00
0008756 GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	169,99	1.359,92
Preço Médio:	194,25	1.554,00

001 009 UN 6,00 22500 - EXTINTOR COMPLETO ABC 0,9KG		
Descrição adicional: COM SUPORTE EM VELCRO PARA INSTALAR EM VEÍCULO		
0007978 TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA	155,00	930,00
0008756 GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	155,00	930,00
0006839 IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR	152,00	912,00
0004363 COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA	150,00	900,00
Preço Médio:	153,00	918,00

Mínimo:	849,45	14.530,28
Médio:	959,21	17.873,18

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 4363 - COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTAL LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7978 - TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6839 - IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8756 - GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8762 - CLAUDIA R. K. TORNQUIST - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8761 - FGS COMERCIAL LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos para as Secretarias.

Em atendimento às solicitações de segurança, o serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente



conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO. Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, tendo em vista que os extintores estão localizados em pontos estratégicos de cada Secretaria, como o Ginásio Municipal, Escolas, Museu Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atendimento ao Turista (CAT), Recinto Alfandegado, Parque de Máquinas e Abatedouro.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a respectiva contratação está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração Municipal. Logo, a aquisição está de acordo com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os itens deverão atender às condições do INMETRO, em normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.
- A entrega dos extintores novos, serviço de recarga, bem como demais materiais deverão estar de acordo com o pedido.
- Os serviços objeto deste estudo enquadram-se na categoria de bens/serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e características gerais usualmente encontradas no comércio.
- Os materiais e equipamentos utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, segurança, durabilidade e eficiência, objetivando gerar menos resíduos, desperdícios e impactos ambientais.
- O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de envio do empenho.
- No momento da coleta dos extintores, a contratada deverá deixar extintor reserva até entregar o extintor recarregado.
- A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- A validade da garantia da manutenção 2º e 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.
- O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias posterior à data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão:

- Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.
- Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.
- Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- A empresa que participar do processo de licitação, sendo pregão na modalidade eletrônica, deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação.

Bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração que não emprega menor.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid. Med.	Quantidade
------	-----------	---------------	------------



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 18/09/2025

Hora: 11:30:44

1	RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG	UN	156
2	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	UN	14
3	RECARGA EXTINTOR ABC 8 KG	UN	15
4	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UN	2
5	RECARGA EXTINTOR ABC 12KG	UN	5
6	RECARGA EXTINTOR VEICULAR ABC 0,9 KG	UN	30
7	RECARGA EXTINTOR ABC 2KG	UN	15
8	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC 4 KG NOVO - EXTINTOR COMPLETO, COM CARGA E COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO	UN	8
9	EXTINTOR COMPLETO ABC 0,9KG -COM SUPORTE EM VELCRO PARA INSTALAR EM VEÍCULO	UN	6

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
- Foram feitas pesquisas junto a fornecedores no período de 05 a 08 de setembro de 2025, onde foram encontrados orçamentos que serviram como preço referencial para composição da média.
- Tais referências tem como base o Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.873,18 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio 2º e 3º nível, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais e a aquisição de novos extintores para serem alocados em outros locais.

- A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor que acompanhará a empresa contratada durante a execução dos serviços.
- A Contratada deverá retirar os equipamentos do local onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos local, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio do empenho.
- A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio com reposição de peças compreende:

- Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramentas, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança;
- Requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático da garantia.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

O parcelamento da contratação é inviável pelas dificuldades de gerenciar dois ou mais contratos paralelos, que serão dependentes um do outro para a execução do serviço contratado. Atrasos na entrega de material por uma empresa, falta de manutenção ou não fornecimento de equipamentos por outra empresa, causariam a total inexecução do serviço prestado pela empresa vencedora da mão de obra.

O não parcelamento do objeto permite a maior adesão e competitividade ao certame, bem como a Administração terá ganhos em economia de escala, o que proporcionará a redução dos preços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O processo licitatório tem por objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção, inspeção e fornecimento de equipamentos de combate a incêndio, mantendo os extintores e sinalização no Município de Porto Mauá em pleno funcionamento, a fim de garantir a segurança das estruturas físicas e de pessoas que utilizam tais dependências, bem como garantir o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em anexo tabela sobre possíveis impactos ambientais.

Atividade	Possível Impacto Ambiental	Observação
Manuseio inadequado de extintores velhos	Contaminação do meio ambiente	Descarte inadequado de extintores vencidos ou danificados.
Descarte de substâncias químicas antigas	Contaminação do meio ambiente	Substâncias químicas não tratadas corretamente.
Uso de materiais não recicláveis ou poluentes	Maior geração de resíduos e impacto negativo ao meio ambiente	Preferência por materiais recicláveis ou menos prejudiciais é recomendada.
Falta de licenciamento ambiental da empresa	Operações irregulares e danos ambientais	Exigido licenciamento ambiental no órgão competente.
Má operação do empreendimento	Danos ambientais diversos	Responsabilidade do empreendedor.
Fracionamento de produtos químicos e gases	Riscos ambientais se feito sem controle adequado	Necessário licenciamento CODRAM 2021,00.
Fabricação de extintores	Emissões industriais e geração de resíduos	Necessário licenciamento CODRAM 3003,50.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a futura e eventual aquisição de extintores novos e contratação de serviço para realização de recargas de extintores, incluindo fornecimento de peças para manutenção dos mesmos.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento às solicitações de segurança, o serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO. Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, tendo em vista que os extintores estão localizados em pontos estratégicos de cada Secretaria, como o Ginásio Municipal, Escolas, Museu Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atendimento ao Turista (CAT), Recinto Alfandegado, Parque de Máquinas e Abatedouro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio 2º e 3º nível, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais e a aquisição de novos extintores para serem alocados em outros locais.

- A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor que acompanhará a empresa contratada durante a execução dos serviços.
- A Contratada deverá retirar os equipamentos do local onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos local, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio do empenho.
- A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas.
- A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio com reposição de peças compreende:
- Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança;
- Requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático da garantia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os itens deverão atender às condições do INMETRO, em normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.
- A entrega dos extintores novos, serviço de recarga, bem como demais materiais deverão estar de acordo com o pedido.
- Os serviços objeto deste estudo enquadram-se na categoria de bens/serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e características gerais usualmente encontradas no comércio.
- Os materiais e equipamentos utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, segurança, durabilidade e eficiência, objetivando gerar menos resíduos, desperdícios e impactos ambientais.
- O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de envio do empenho.
- No momento da coleta dos extintores, a contratada deverá deixar extintor reserva até entregar o extintor recarregado.
- A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- A validade da garantia da manutenção 2º e 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.
- O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias posterior à data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão:
- Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.
- Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.
- Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- A empresa que participar do processo de licitação, sendo pregão na modalidade eletrônica, deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação.
- Bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração que não emprega menor.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



- Deverá ser realizada a inspeção, manutenção e recarga dos extintores, teste hidrostático nos extintores.
- Será de responsabilidade da contratada o cumprimento das normas técnicas e recomendações do fabricante, bem como da ABNT e do INMETRO.
- A contratada, após ordem de início, por parte da Secretaria contratante, deverá agendar a data e horário para realização dos serviços, sendo que a contratante designará um fiscal para acompanhar os serviços.
- Será lavrado um termo de retirada dos equipamentos e o mesmo deverá ser assinado por ambas as partes, e deverá conter as informações sobre data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga e demais informações que julgarem necessárias.
- Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada que deverá dispor de local apropriado, ferramentas, equipamentos e EPI's, necessários à perfeita execução do objeto, sendo as despesas decorrentes do deslocamento para retirada e devolução dos extintores decorrem por conta da contratada.
- A contratada deverá providenciar a colocação de etiquetas de identificação no extintor, em material impermeável contendo as seguintes informações básicas: tipo de recarga, capacidade, número do extintor, data da recarga (mês e ano), data da próxima recarga (mês e ano), e ano do teste hidrostático.
- O serviço deverá ser executado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da Ordem de Serviço e Nota de Empenho.
- Após a finalização do serviço, este será medido e pago conforme preço contratual, nos quais estão inclusos o transporte, a mão de obra com encargos social e os equipamentos necessários para a realização do serviço.
- O princípio do parcelamento da contratação não será aplicado, sendo inviável pelas dificuldades gerenciar dois ou mais contratos paralelos, que são dependentes.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um Fiscal de Contrato, designado pela portaria 213 de 07 de julho de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência aos interessados, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O Decreto Municipal 1742 de 11 de setembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

As recargas de extintores e aquisição de novos serão de acordo com as necessidades das secretarias e deverão ser entregues nas mesmas, sem custos adicionais de fretes e em horário das 7:45 as 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Executar o objeto licitado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

Proceder à entrega dos objetos, de forma a não estarem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

Entregar os objetos adquiridos sempre dentro dos prazos de validade legais. Atender prontamente às solicitações do



adquirente acerca do fornecimento e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

Solicita-se a apresentação da comprovação ambiental, conforme estabelecido no CODRAM 2021,00 ou CODRAM 3003,50.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.

Fornecer os cascos dos extintores, para que sejam efetuadas as recargas dos extintores.

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.

Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.

Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo.

Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de até 05 (cinco) dias.

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Fornecedora estará sujeita às penalidades previstas em lei.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços será por servidor designado pela portaria 213 de 07 de julho de 2025.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A recarga ou aquisição dos extintores será fornecido conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e deverá, obrigatoriamente, estarem em consonância com o estabelecido no presente termo de referência.

O fornecimento será efetuado diariamente ou semanalmente conforme a necessidade, a qual será efetuada uma ordem de fornecimento.

O custo total da presente contratação será de verificado entre a proporção do valor unitário e a quantidade de litros estimada, não tonando obrigada a Administração a utilizar a quantidade total estimada, não gerando expectativa do pagamento integral do contrato.

O custo será apurado a partir de mapa de preços constante deste processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 18/09/2025

Hora: 11:30:44

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da proposta será reajustado pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com data-base vinculada à data do orçamento.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.873,18 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal de cada Secretaria requisitante.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

BRUNA GABRIELA WARMBIER